

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.028, 24 de novembro de 2025.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Procurador-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**  
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANTÔNIO MARCOS DEZAN**  
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**  
Ouvidor

**NELSON FARACO DE FREITAS**  
Corregedor-Geral

**NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**CLAUDIA BRAGA TOMELIN**  
Secretária-Geral



Ministério Pùblico  
do Distrito Federal  
e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 915, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.4056.0150309/2025-66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria nomeia, a contar de 24 de novembro de 2025, o servidor LUIZ EDUARDO TORRES LIMA, matrícula 5896-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-01 (50002248).

**Art. 2º** Designar, a contar de 24 de novembro de 2025, o servidor LUIZ EDUARDO TORRES LIMA, matrícula 5896-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, código CC-04 (60010127), dispensando, em consequência, a servidora JAQUELINE DUARTE PINHEIRO, matrícula 3527-1.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 09:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2909900** e o código CRC **DEBA3CBC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 916, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3081.0142700/2025-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria nomeia JADER CARLOS CARVALHO SIMÕES, matrícula 6326-6, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, código CC-05 (50005006).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 09:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2909982** e o código CRC **89B01F33**.

---

19.04.3081.0142700/2025-41



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 917, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 19.04.5526.0123206/2025-48,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria concede aposentadoria voluntária à Promotora de Justiça HELENA RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 507-0, com fundamento no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com proventos correspondentes ao valor de 100% da média das remunerações de contribuições, limitado ao teto remuneratório do Regime Geral de Previdência Social, a serem pagos juntamente com o valor do Benefício Especial.

**Art. 2º** Declarar vago o referido cargo, em razão da aposentadoria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 09:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2910938** e o código CRC **2E3FA8B1**.

19.04.5526.0123206/2025-48



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ Nº 918, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui o Projeto Ouvidoria como Canal Especializado para Denúncias sobre Violência Policial no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.5462.0125570/2025-36, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do projeto Ouvidoria como canal especializado para denúncias sobre Violência Policial;

**CONSIDERANDO** a atribuição institucional de exercer o controle externo da atividade policial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fortalecer os mecanismos de controle social, promover a escuta ativa da população e ampliar a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos humanos e na prevenção da violência institucional; e

**CONSIDERANDO** que o projeto está relacionado com o objetivo estratégico de fortalecer e diversificar fluxos e os canais de atendimento direto com o cidadão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Ouvidoria como Canal Especializado para Denúncias sobre Violência Policial.

**Art. 2º** O projeto tem por objetivo criar um canal especializado, vinculado à Ouvidoria do MPDFT, para o recebimento de denúncias de violência policial, com a finalidade de fortalecer os mecanismos de controle social, promover a escuta ativa da população e ampliar a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos humanos e na prevenção da violência institucional.

**Art. 3º** Estabelecer que o projeto terá como gestor o Promotor de Justiça FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM e como coordenadora a servidora DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA.

**Art. 4º** Definir que a fase de execução da iniciativa ocorrerá até julho de 2026, conforme plano de projeto anexo.

Parágrafo único. O projeto terá duração de 12 meses e poderá ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

**Art. 5º** O projeto poderá tornar-se um serviço ou uma atividade da unidade responsável e ser replicado nas unidades do MPDFT interessadas, desde que observados os procedimentos validados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

## GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 09:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2913411** e o código CRC **5F5F4FCD**.

---

19.04.5462.0125570/2025-36

***Plano de Projeto***

***Ouvidoria como canal especializado para denúncias sobre  
Violência Policial***

***Outubro/2025***

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

*SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA*

**VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**

*ANTÔNIO MARCOS DEZAN*

**CORREGEDORIA-GERAL**

*NELSON FARACO DE FREITAS*

**OUVIDORIA**

*FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM*

**CHEFIA DE GABINETE**

*NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO*

**CHEFIA DE GABINETE ADJUNTA**

*ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA*

**SECRETARIA-GERAL**

*CLÁUDIA BRAGA TOMELIN*

**ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

*RUY REIS CARVALHO NETO*

## **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**

Ovidoria

Dr. Flávio Augusto Milhomem

Danielle Araújo de Oliveira

## **CONSULTORIA**

### **Assessoria de Gestão Estratégica e Resultados**

Lina Portela Gervásio

Éder Machado da Silva

Neide Ofigi Hara

Daniella Pádua Lopes

Luiz Fernando Pinheiro Nuñez

Mônica Martins Mendes

## Sumário

1.	Nome .....	1
2.	Equipe.....	1
3.	Período de Execução.....	1
4.	Local de Execução e Público Alvo .....	1
5.	Justificativa .....	1
6.	Alinhamento Estratégico .....	2
7.	Objetivo.....	3
8.	Resultados Esperados .....	3
9.	Descrição .....	3
10.	Fases.....	5
11.	Cronograma.....	6
12.	Métrica .....	9
13.	Análise Estratégica .....	9
14.	Fatores Críticos de Sucesso.....	10
15.	Gestão de Riscos .....	10
16.	Monitoramento.....	12
17.	Plano de Monitoramento.....	12

**1. Nome**

Ouvidoria como canal especializado para denúncias sobre Violência Policial

**2. Equipe**

Unidade Responsável:	Ouvidoria
Gestor(a) do Projeto:	Dr. Flávio Augusto Milhomem
Coordenador(a) do Projeto:	Danielle Araújo De Oliveira
	Nome
Integrantes:	Equipe da Ouvidoria
	Equipe da Secom
	Equipe da SPI
	Equipe da Cerimonial

**3. Período de Execução**

**INÍCIO:** julho/ 2025

**FIM:** julho/2026

**4. Local de Execução e Público Alvo**

As atividades do projeto serão desenvolvidas em espaços institucionais do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), especialmente na Ouvidoria, onde ocorrerão as ações internas de planejamento, capacitação e desenvolvimento técnico do canal.

O projeto tem como público-alvo os cidadãos e cidadãs do Distrito Federal, especialmente pessoas e grupos vulneráveis que possam ser vítimas ou testemunhas de violência policial.

**5. Justificativa**

De acordo com a 19ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicada em 2025 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registradas 6.243 mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil em 2024, o que representa uma média de 17 mortes por dia. A letalidade policial é uma realidade persistente e desproporcionalmente concentrada em jovens negros do sexo masculino.

No Distrito Federal, embora os índices de letalidade policial estejam entre os mais baixos do país, há registros e denúncias recorrentes de abusos de autoridade, abordagens violentas e uso excessivo da força. Esses dados evidenciam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle social e de canais seguros para que a população possa denunciar tais ocorrências com garantia de escuta qualificada, sigilo e encaminhamento adequado.

A Ouvidoria do MPDFT, enquanto ponte entre a sociedade e a instituição, desempenha papel essencial na escuta e no acolhimento de denúncias relacionadas à violação de direitos. Nesse contexto, o projeto de implantação de um canal específico para denúncias de violência policial busca oferecer uma resposta institucional estruturada, reforçando o compromisso do Ministério Pùblico com a promoção da justiça, dos direitos humanos e da accountability na atuação das forças de segurança pública.

## 6. Alinhamento Estratégico

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Iniciativa Estratégica
Processos Integradores	Fortalecer e diversificar fluxos e os canais de atendimento direto com o cidadão	Aprimorar fluxos e canais de atendimento direto que permitam celeridade de resposta, interação e integração entre instituição e cidadão
		Identificar as demandas prioritárias por meio do tratamento da informação para uma atuação ministerial geradora de resultados para a sociedade
		Articular a aproximação com a sociedade, diversidades populacionais, comunidades e partes

Link: [https://intranet.mpdft.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos\\_estrategicos/Objetivos\\_x\\_sinalizadores\\_x\\_iniciativas.pdf](https://intranet.mpdft.mp.br/portal/arquivos/SECPLAN/Objetivos_estrategicos/Objetivos_x_sinalizadores_x_iniciativas.pdf)

## 7. Objetivo

Instituir, no âmbito da Ouvidoria do MPDFT, um canal especializado para o recebimento de denúncias de violência policial, com vistas a fortalecer os mecanismos de controle social, promover a escuta ativa da população e ampliar a atuação do Ministério Pùblico na defesa dos direitos humanos e na prevenção da violência institucional.

## 8. Resultados Esperados

- Implantação de um canal especializado, acessível e seguro para denúncias de violência policial;
- Ampliação da escuta qualificada da Ouvidoria em temas relacionados à violência institucional;
- Sensibilização de membros, servidores e sociedade civil sobre o enfrentamento à violência policial;
- Fortalecimento da atuação interinstitucional no acolhimento e encaminhamento das manifestações;
- Maior visibilidade e confiabilidade das ações do MPDFT na proteção dos direitos humanos

## 9. Descrição

O presente projeto tem por objetivo instituir um canal especializado para recebimento de denúncias de violência policial no âmbito da Ouvidoria do MPDFT, com vistas a ampliar o acesso à justiça, assegurar a proteção das vítimas e fortalecer a atuação institucional na defesa dos direitos humanos.

A implementação do canal será acompanhada de ações estruturantes, visando sua efetividade, credibilidade e aderência às necessidades da sociedade civil. Inicialmente, a Ouvidoria pretende realizar a escuta dos atores que atuam com violência policial como atividade finalística, tais como o NCAP, PJM, NUPRI, NUAV, NDH, Promotoria Infracional e outras relacionadas ao tema.

Entre as principais atividades previstas, destacam-se:

1. Audiência Pública – Realização de evento aberto à sociedade para:
  - Apresentar o projeto e os objetivos do canal especializado;
  - Ouvir relatos, percepções e sugestões de vítimas, familiares, organizações da sociedade civil, órgãos de segurança pública e entidades de defesa de direitos humanos;
  - Coletar contribuições para o aprimoramento do fluxo de atendimento e encaminhamento das denúncias;
  - Reforçar o compromisso institucional do MPDFT com o enfrentamento à violência policial e a garantia de direitos fundamentais.
2. Capacitação da Equipe da Ouvidoria – Treinamento específico de servidores e colaboradores, abordando:
  - Procedimentos de escuta qualificada e acolhimento humanizado;
  - Sigilo e proteção de dados do denunciante;
  - Identificação e registro adequado de casos;
  - Protocolos de comunicação com outros órgãos, quando necessário.
3. Desenvolvimento e Lançamento do Canal – Estruturação de plataforma multicanal, com:
  - Endereço de e-mail dedicado;
  - Atendimento presencial ou virtual mediante agendamento;
  - Evento de lançamento do canal com ampla divulgação.
  - Publicação da portaria que institui o canal e as atribuições;
4. Divulgação e Engajamento Social – Campanha de comunicação voltada para a sociedade, utilizando redes sociais, imprensa, rádios comunitárias e parceiros institucionais, com linguagem acessível e foco na garantia de direitos.

5. Monitoramento e Avaliação – Estabelecimento de indicadores para acompanhamento contínuo, como:

- Quantidade de denúncias recebidas;
- Tempo médio de resposta;
- Satisfação dos denunciantes.

O projeto será conduzido sob a perspectiva da inovação e participação social, utilizando metodologias colaborativas e incorporando as contribuições da sociedade, dos órgãos de execução e dos órgãos parceiros para constante aprimoramento.

## 10. Fases

1. Elaborar Planejamento das Ações
2. Capacitar a equipe
3. Realizar Audiência Pública
4. Realizar o Lançamento
5. Monitorar denúncias

## 11. Cronograma

Fase	1. Elaborar Planejamento de Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	<b>Ações</b>				
1.1	Elaborar o Plano do Projeto.	Plano do Projeto Elaborar	Ouvidoria	15/07/2025	11/08/2025
1.2	Identificar stakeholders internos	Parceiros identificados	Ouvidoria	18/07/2025	04/08/2025
1.3	Identificar stakeholders externos	Plano de recursos elaborado	Ouvidoria	18/07/2025	29/08/2025
1.4	Realizar reunião com PGJ	Reunião realizada	Ouvidoria	14/08/2025	14/08/2025
1.5.	Mapear fluxo de atendimento e encaminhamento de denúncias	Fluxo Mapeado	Ouvidoria	14/08/2025	14/011/2025
1.6.	Realizar reunião com Stakeholders internos	Reunião realizada	Ouvidoria	15/08/2025	15/08/2025
1.6.1.	Elaborar material para apresentação na Audiência Pública a partir das sugestões recebidas em reunião (inclusive fluxo de encaminhamento)	Material elaborado	Ouvidoria	18/08/2025	29/08/2025
1.7	Elaborar do cronograma de ações e do plano de projeto	Cronograma elaborado	Ouvidoria	15/07/2025	29/08/2025
1.8.	Elaborar o plano de comunicação do projeto	Plano de Comunicação Elaborado	Ouvidoria/Secom	29/08/2025	09/09/2025

Fase	2. Capacitar a equipe	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	<b>Ações</b>				
2.1	Agendar as capacitações com as unidades do MPDFT que recebem denúncias (NCAP, PJM, NDH, NUPRI e INFRACIONAL)	Capacitações agendadas	Ouvidoria (Juliana)	29/08/2025	05/09/2025
2.2	Agendar as capacitações com as unidades externas que atuam com violência policial (Corregedorias e Ouvidorias das polícias - PCDF, PMDF e Penal)	Capacitações agendadas	Ouvidoria (Juliana)	08/09/2025	12/09/2025

Fase	2. Capacitar a equipe	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	2.3. Realizar as capacitações (com periodicidade de 02 a 03 semanas entre cada uma delas)		Capacitações realizadas	Órgãos e unidades parceiros	15/09/2025	15/12/2025

Fase	3. Realizar Audiência Pública	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	3.1. Elaborar planejamento da Audiência Pública		Plano de ação elaborado	Ouvidoria	15/08/2025	29/08/2025
	3.2. Expedir edital da Audiência Pública		Edital expedido	Ouvidoria	22/08/2025	22/08/2025
	3.3. Divulgar o edital		Edital divulgado	Ouvidoria/Secom	25/08/2025	25/08/2025
	3.4. Disponibilizar o edital à CG		Edital disponibilizado	Ouvidoria	25/08/2025	25/08/2025
	3.5. Definir recursos necessários à Audiência Pública		Recursos definidos	Ouvidoria	25/08/2025	29/08/2025
	3.6. Solicitar apoio à Secor		Apoio solicitado	Ouvidoria	25/08/2025	25/08/2025
	3.7. Solicitar apoio ao Cerimonial		Apoio solicitado	Ouvidoria	25/08/2025	25/08/2025
	3.8. Solicitar apoio à Secom		Apoio solicitado	Ouvidoria	25/08/2025	25/08/2025
	3.9. Solicitar apoio à STI		Apoio solicitado	Ouvidoria	15/09/2025	15/09/2025
	3.10. Solicitar apoio à SDA		Apoio solicitado	Ouvidoria/Cerimonial	15/09/2025	15/09/2025
	3.11. Solicitar à SPI vistoria das condições de segurança		Vistoria Solicitada	Ouvidoria	15/09/2025	15/09/2025
	3.12. Definir a composição da mesa da audiência pública		Mesa definida	Ouvidoria	15/09/2025	15/09/2025
	3.13. Realizar reuniões para preparação da equipe		Equipe treinada	Ouvidoria	01/10/2025	01/10/2025

Fase	4. Realizar o Lançamento	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
4.1 Elaboração de campanha de divulgação		Campanhas realizadas	Ouvidoria/Secom	10/10/2025	29/10/2025	
4.2. Encaminhar convites às autoridades		Convites encaminhados	Ouvidoria/Cerimonial	10/10/2025	17/10/2025	
4.3. Elaborar portaria do lançamento do canal		Portaria elaborada	Ouvidoria/CGab	10/10/2025	17/10/2025	
4.4. Realizar evento de lançamento do canal		Evento realizado	Ouvidoria/Cerimonial	29/10/2025	29/10/2025	

Fase	5. Monitorar projeto	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
5.1 Elaborar relatório mensal do canal, com a quantidade de denúncias recebidas, tempo médio de resposta e satisfação dos denunciantes (quando possível);		Dados analisados	Ouvidoria	30/10/2025	30/10/2026	
5.2 Aprimorar os Processos: a cada mês, realizar reunião com a equipe, analisar os dados e avaliar melhorias necessárias.		Processos aprimorados	Ouvidoria	30/10/2025	30/10/2026	

## 12. Métrica

Indicadores	Metas
Quantidade de ações de capacitação	6 ações realizadas, 06 meses de projeto
Denúncias monitoradas	100% das denúncias registadas monitoradas, com divulgação dos dados
Denúncias respondidas	100% de denúncias respondidas, com resposta encaminhada ao manifestante no prazo de 30 dias

## 13. Análise Estratégica

Pontos fortes (vantagens internas que podem ajudar na execução do projeto)
Apoio institucional da administração superior
Sistema para registro de manifestações
Apoio das áreas internas para segurança, comunicação e infraestrutura necessários.
Pontos fracos (desvantagens internas que podem atrapalhar a execução do projeto)
Quantitativo de pessoal baixo
Baixa maturidade do órgão para resposta aos manifestantes
Oportunidades (fatores externos positivos que podem trazer benefícios para o projeto)
Parcerias estratégicas
Uso de tecnologia
Aumento da visibilidade institucional
Ameaças (fatores externos que podem comprometer o projeto)
Desconfiança institucional local
Polarização social sobre o tema
Uso indevido do canal
Possível ausência de interesse dos órgãos policiais

## 14. Fatores Críticos de Sucesso

- Apoio institucional com a participação efetiva de áreas de apoio ao órgão, como cerimonial, segurança institucional e comunicação.
- Articulação eficaz com lideranças locais e redes comunitárias.
- Capacitação e preparação adequada da equipe.
- Divulgação eficaz, com adoção de estratégias de comunicação que alcancem as unidades do MPDFT, a comunidade local, lideranças e redes locais.
- Infraestrutura e segurança adequados.
- Definição clara de fluxo de atendimento e encaminhamento das denúncias
- Monitoramento contínuo com indicadores e ajustes periódicos
- Apoio ou adesão dos órgãos policiais e parceiros externos

## 15. Gestão de Riscos

Risco Identificado	Estratégia de Mitigação
Uso indevido do canal por meio de denúncias falsas ou infundadas	Implementar triagem inicial com critérios objetivos; capacitar equipe para identificar inconsistências; prever penalidades em caso de má-fé.
Baixo engajamento das lideranças locais e redes comunitárias	Realizar ações de sensibilização e escuta ativa; promover encontros regionais e rodas de conversa; envolver lideranças desde o planejamento.
Ausência de interesse ou resistência por parte dos órgãos policiais	Estabelecer diálogo institucional desde o início; incluir representantes das polícias em fóruns e comitês; reforçar o caráter colaborativo.
Sobrecarga da equipe da Ouvidoria devido ao aumento de demandas	Reforçar equipe com apoio temporário, estagiários ou redistribuição interna; priorizar atendimentos com base em critérios de urgência.
Vazamento ou uso indevido de dados sensíveis dos denunciantes	Adotar protocolos rígidos de segurança da informação; capacitar equipe sobre sigilo e proteção de dados; usar sistemas seguros e auditáveis.
Baixa adesão da população ao canal especializado	Investir em campanhas de comunicação acessíveis e inclusivas; usar linguagem clara; envolver influenciadores comunitários e mídias locais.

Risco Identificado	Estratégia de Mitigação
Polarização social em torno do tema da violência policial	Adotar comunicação institucional neutra e educativa; reforçar que o canal é voltado à proteção de direitos e não à criminalização de instituições.
Falta de clareza ou inconsistência no fluxo de atendimento e encaminhamento	Construir e validar o fluxo com os parceiros; testar antes do lançamento; revisar periodicamente com base em feedbacks.

## 16. Monitoramento

O monitoramento do projeto será realizado de forma contínua e estruturada, com o objetivo de acompanhar sua execução, verificar o cumprimento dos marcos estabelecidos e consolidar os resultados obtidos ao longo do período de vigência.

Para isso, serão utilizados dois instrumentos principais:

- **Formulário de Monitoramento:** aplicado oportunamente às unidades ou equipes executoras, com o objetivo de coletar informações atualizadas sobre o andamento do projeto. Os dados obtidos permitirão identificar o estágio de execução, os resultados parciais alcançados, os desafios encontrados e eventuais ajustes necessários.
- **Termo de Encerramento do Projeto:** documento final que consolida os resultados efetivamente atingidos. Deve apresentar uma análise comparativa entre as metas estipuladas e os indicadores alcançados, além de relatar as principais ações desenvolvidas, impactos observados, dificuldades enfrentadas e lições aprendidas.

O monitoramento contínuo permite à gestão institucional realizar uma supervisão qualificada das ações, promover a melhoria contínua e garantir maior transparência e efetividade na condução dos projetos.

## 17. Plano de Monitoramento

O monitoramento da execução do projeto ocorrerá em marcos temporais para verificar os resultados obtidos com a implementação do projeto e a descrição de como o projeto ocorreu.

**1º Marco: Dezembro 2025**

**Termo de Encerramento: Julho 2026**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 921, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, representando a Ouvidoria das Mulheres, no Encontro de Pontos Focais, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2025, em Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0144548/2025-92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, sem prejuízo das atuais designações e representando a Ouvidoria das Mulheres, no Encontro de Pontos Focais, evento que integra as ações em alusão aos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2025, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2913570** e o código CRC **A60D560A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 922, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designa a Promotora de Justiça Adjunta THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, referente aos autos n.º 0700811-41.2023.8.07.0001, Réu: Hermes Antônio de Magalhães Rezende, no dia 26 de novembro de 2025.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0152685/2025-69,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça Adjunta THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Brasília, referente aos autos n.º 0700811-41.2023.8.07.0001, Réu: Hermes Antônio de Magalhães Rezende, no dia 26 de novembro de 2025, às 9h.

Parágrafo único. No dia 26 de novembro de 2025, a designação na 1ª Promotoria de Justiça Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião ficará suspensa, sem recebimento de feitos ou participação em audiências ou plenários, nos termos do art. 3º da Portaria PGJ nº 689, de 29 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2913607** e o código CRC **EDD29EB8**.

---

19.04.3756.0152685/2025-69



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 923, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designa a Promotora de Justiça DANIELLA VIRGÍNIA GOMES para oficiar nas audiências junto à Vara Criminal e do tribunal do Júri de São Sebastião, no dia 26 de novembro de 2025.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0152586/2025-26,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria designa a Promotora de Justiça DANIELLA VIRGÍNIA GOMES, sem prejuízo de suas atuais atribuições, para oficiar nas audiências junto à Vara Criminal e do tribunal do Júri de São Sebastião, no dia 26 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2913648** e o código CRC **DB7BE02C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA PGJ N° 927, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza o Promotor MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO a realizar inspeção na partida válida pelo Campeonato Candango Sub-17, entre Capital X Penharol/BNT, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2025, quinta-feira, às 10h, no Estádio Bezerrão, no Gama-DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI n.º 19.04.3207.0153983/2025-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza o Promotor MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO, sem prejuízo de suas atuais atribuições, a realizar inspeção na partida válida pelo Campeonato Candango Sub-17, entre Capital X Penharol/BNT, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2025, quinta-feira, às 10h, no Estádio Bezerrão, no Gama-DF, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança do público e checagem das condições das instalações da arena em questão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 19:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2920667** e o código CRC **3BA63F0B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTRARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 426, de 2 de março de 2016, que dispõe sobre a classificação, o tratamento e a gestão da informação sigilosa e da informação pessoal contida na documentação, em qualquer suporte, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que tal legislação, em seu Capítulo IV, dispõe sobre a restrição de acesso à informação de caráter sigiloso ou de natureza pessoal, bem como sobre a classificação da informação quanto ao grau e aos prazos de sigilo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 89 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 2011, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o MPDFT adotou as medidas necessárias para o cumprimento da primeira fase de implementação da Lei nº 12.527, de 2011, e que, neste momento, inicia-se a nova fase de definição de medidas destinadas ao aperfeiçoamento do tratamento e à gestão da informação sigilosa;

**CONSIDERANDO** a pertinência da adoção de novas medidas visando à plena eficácia das disposições contidas na Lei nº 12.527, de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71 do Decreto nº 7.724, de 2012, que determina que os órgãos e entidades deverão adequar suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários nos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações;

**CONSIDERANDO** que compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD estabelecer rotinas e procedimentos referentes ao controle da produção, avaliação, destinação, armazenamento, preservação e acesso de documentos produzidos e acumulados no âmbito do MPDFT, em qualquer suporte, bem como opinar, quando consultada, sobre a informação produzida no âmbito do MPDFT, para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Portaria Normativa PGJ nº 426, de 2016, que dispõe sobre a classificação, o tratamento e a gestão da informação sigilosa e da informação pessoal contida na documentação, em qualquer suporte, no âmbito MPDFT, em fomento à implementação de política de gestão documental integrada; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 19.04.5378.0113369/2025-50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera a Portaria Normativa PGJ nº 426, de 2 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º .....

.....  
VIII – material de acesso restrito, considerado qualquer sistema, documento ou material que contenha, utilize ou veicule dado, informação ou conhecimento que, por sua utilização ou finalidade, exija proteção ou implique risco ou dano aos interesses da sociedade e do Estado.

§ 1º O acesso às informações e aos documentos referidos no inciso VIII ficará restrito às pessoas autorizadas pelo órgão ou entidade que os produziu ou os custodia, nos limites de suas atribuições.

§ 2º As informações de acesso restrito descritas no inciso VIII deverão ser declaradas por meio de portaria do Procurador-Geral de Justiça, mediante justificativa apresentada pela autoridade responsável pela guarda da informação que exija proteção ou implique risco ou dano aos interesses da sociedade e do Estado." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/11/2025, às 09:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2911121** e o código CRC **2814A727**.

---

19.04.5378.0113369/2025-50



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90029/2025 – UASG 200009**

Nº Processo: 61750149106202486. Objeto: Contratação de uma solução tecnológica para gestão de riscos e conformidade. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 626, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90029-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/11/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT.

# Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0915/2025 .....	p. 2
Portaria 0916/2025 .....	p. 3
Portaria 0917/2025 .....	p. 4
Portaria 0918/2025 .....	p. 5
Portaria 0921/2025 .....	p. 23
Portaria 0922/2025 .....	p. 24
Portaria 0923/2025 .....	p. 26
Portaria 0927/2025 .....	p. 27
Portaria Normativa 1150/2025.....	p. 28
Secretaria-Geral.....	p. 30
Aviso de Licitação 900292025.....	p. 30
Sumário.....	p. 31